

LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2013

DE 21 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre doação de área urbana, altera disposição do Art. 2º da Lei 949/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 2º da Lei 949/2010 de 30 de março de 2010, passa a vigorar como § 1º, com a mesma redação.

Art. 2º - Insere – se ao Art. 2º Lei 949/2010 de 30 de março de 2010, o § 2º, com a seguinte redação:

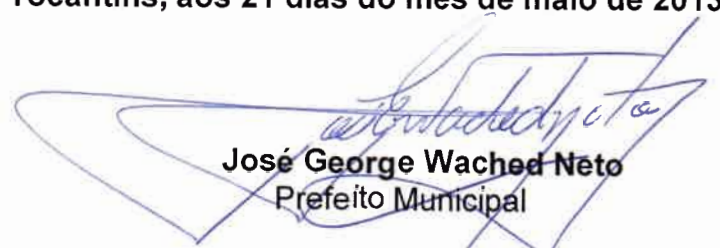
“Art. 2º...

§ 1º...

§ 2º o prazo de que trata o *caput* deste artigo terá início em 01 de agosto de 2013 e findo em 31 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada,  
Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2013.



**José George Wached Neto**  
Prefeito Municipal

## **C E R T I D ã O**

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.060/2013, a qual: "Dispõe sobre doação de área urbana, altera disposição do Art. 2º da Lei 949/2010 e dá outras providências". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Alvorada – TO, 21 de maio de 2013.



**Reinan Lopes de Oliveira**  
Secretário de Adm. Finanças e Planej.